



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Diretoria Geral de Administração.

### II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Com o desenvolvimento tecnológico e a crescente complexidade das rotinas administrativas, a integração de dados e sistemas informatizados constitui medida imprescindível tanto no setor privado quanto no âmbito da Administração Pública.

Nesse contexto, visando prestigiar o princípio constitucional da eficiência administrativa e assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares, a implementação e manutenção de solução informatizada de gestão pública mostra-se indispensável ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

A utilização de software de gestão pública tem como objetivo central organizar, controlar e otimizar os processos administrativos e operacionais, bem como assegurar a confiabilidade, tempestividade e integração das informações, especialmente aquelas destinadas aos órgãos de controle interno e externo.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de observância às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, que institui o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, impondo à Administração Pública a adoção de sistema integrado, padronizado e capaz de assegurar a adequada consolidação e disponibilização das informações contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

Atualmente, a Administração Pública possui contrato vigente para fornecimento de software de gestão pública, o qual atende parcialmente às necessidades administrativas e operacionais do Município.

Contudo, ao longo da execução contratual, foram identificadas limitações quanto à atualização tecnológica, integração plena entre módulos, atendimento integral às exigências legais e normativas vigentes, bem como às demandas operacionais atuais da Administração.

Soma-se a isso o fato de que o referido contrato se encontra em fase final de vigência, não sendo recomendável sua prorrogação sem a devida reavaliação da adequação da solução atualmente contratada frente às necessidades atuais e futuras do Município.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de nova solução de software de gestão pública, que atenda de forma mais eficiente, integrada e atualizada às exigências legais, aos órgãos de controle e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

A necessidade acima exposta alinha-se ao planejamento e encontra previsão no Plano Anual de Contratações fixado para o exercício de 2026 e no Plano Diretor de TI.

### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar solução integrada de sistemas informatizados para a gestão pública municipal, abrangendo Prefeitura e Câmara Municipal, com capacidade de migração, armazenamento, processamento e integração de dados históricos, assegurando a continuidade administrativa, a conformidade legal e a eficiência operacional.

A solução deverá permitir a conversão e migração integral dos dados existentes, respeitando os períodos históricos definidos pela Administração, a partir das bases atualmente utilizadas, cabendo à contratada a responsabilidade técnica pela extração, transformação e carga das informações, sem prejuízo da integridade, rastreabilidade e auditabilidade dos dados.

Os sistemas deverão operar em ambiente multiusuário, com arquitetura cliente-servidor, possibilitando acesso simultâneo em ambiente desktop e web, utilizando base de dados única e



integrada, sem limitação de usuários, acessos simultâneos ou estações de trabalho, e sem custos adicionais de licenciamento por expansão.

A Solução deverá assegurar níveis adequados de disponibilidade, continuidade do serviço e recuperação em caso de falhas.

A solução deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A solução deverá contemplar integração plena entre todos os módulos, evitando retrabalho e duplicidade de lançamentos, assegurando interoperabilidade entre as áreas administrativas, financeiras, contábeis, de pessoal, arrecadação, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado, frotas e demais sistemas institucionais.

Os sistemas deverão atender integralmente às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), às exigências dos Tribunais de Contas, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como à legislação federal, estadual e municipal vigente, incluindo normas de transparência, acesso à informação e controle social.

A solução deverá dispor de mecanismos de segurança da informação, incluindo controle de acesso por usuário, perfis e permissões, registro de logs de operações, rastreabilidade das ações, além de permitir assinatura digital de documentos e atos administrativos, quando aplicável, em conformidade com a ICP-Brasil.

Deverá oferecer ferramentas de consulta, relatórios e painéis gerenciais, com possibilidade de personalização, exportação em formatos abertos e visualização em tela, bem como suporte à publicação de informações para Transparência Ativa e Passiva.

A solução deverá utilizar banco de dados relacional de livre distribuição, sem restrições de uso ou licenciamento, compatível com sistemas operacionais amplamente utilizados no setor público, permitindo instalação tanto em infraestrutura própria da contratante quanto em datacenters, conforme definição administrativa.

Por fim, a contratação deverá incluir serviços de implantação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção e atualização contínua, garantindo a operacionalização adequada dos sistemas e a aderência às necessidades da Administração Pública Municipal.

## **SIAFIC**

A solução deverá atender ao Decreto nº 10.540/2020, assegurando o controle, o registro e a evidenciação das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos Poderes e órgãos do ente federativo.

O sistema deverá permitir o acompanhamento da execução do orçamento, das receitas e despesas, da situação patrimonial, das variações patrimoniais, da apuração de custos, bem como do controle de recursos vinculados, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres.

Deverá possibilitar o controle das operações financeiras não orçamentárias, das operações intragovernamentais e da correta consolidação das contas públicas, evitando duplicidades.

A solução deverá emitir relatórios e demonstrações contábeis, fiscais, orçamentárias, patrimoniais, econômicas e financeiras, em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, com disponibilização das informações em tempo real.

O sistema deverá ser único no âmbito do ente federativo e permitir integração com os demais sistemas estruturantes da Administração Pública.

O SIAFIC deverá observar as normas de consolidação das contas públicas e centralizar os registros contábeis dos atos e fatos que afetem o patrimônio público, em conformidade com o regime de partidas dobradas, moeda nacional e registros analíticos, com base em documentação comprobatória.

O sistema deverá assegurar a integridade, rastreabilidade, tempestividade e imutabilidade dos registros contábeis, vedada qualquer alteração que modifique a essência do fato contábil, admitindo apenas correções ou anulações por meio de novos lançamentos, preservando o histórico.

Deverá permitir a apuração por centros de custos, a identificação de bens, direitos e obrigações, bem como respeitar os prazos legais para encerramentos mensais e anuais, conforme a legislação vigente.



O SIAFIC deverá disponibilizar, em meio eletrônico e em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, observando os princípios de dados abertos, acessibilidade e proteção de dados pessoais.

Deverá possibilitar a divulgação das informações relativas à despesa, receita, licitações, contratos, convênios, beneficiários de pagamentos, classificações orçamentárias e demais atos de gestão, diretamente ou por meio de integração com sistemas estruturantes.

O SIAFIC deverá permitir a integração, importação e exportação de dados, garantindo a integridade, confiabilidade, auditabilidade e disponibilidade das informações, preferencialmente em conformidade com os padrões de interoperabilidade de governo eletrônico.

Deverá possuir controle de acesso baseado na segregação de funções, identificação segura dos usuários, registro de logs das operações, mecanismos de proteção contra acessos não autorizados à base de dados e rotinas de backup periódico.

#### IV - PROSPECÇÕES DE SOLUÇÕES / LEVANTAMENTO DE MERCADO

Avaliando as soluções possíveis para suprir a necessidade exposta, identificamos as seguintes opções:

1. Desenvolvimento de um sistema próprio pela Prefeitura - descartado devido ao alto custo e necessidade de equipe especializada.

##### **Vantagens**

- Personalização total – O software é desenvolvido de acordo com as necessidades específicas da Administração.
- Independência de fornecedores – Reduz a dependência de terceiros para suporte e atualizações.
- Maior controle sobre os dados – A Administração mantém total domínio sobre suas informações.
- Possibilidade de reutilização e expansão – O sistema pode ser adaptado para novas demandas no futuro.

##### **Desvantagens**

- Alto custo inicial – O desenvolvimento exige investimento significativo em equipe técnica e infraestrutura.
- Tempo de implementação longo – O desenvolvimento pode levar meses ou até anos.
- Necessidade de manutenção contínua – A Administração deve manter uma equipe para suporte e atualização do sistema.

2. Utilização de sistemas gratuitos - inviável pela limitação de funcionalidades e falta de suporte adequado.

Os sistemas gratuitos podem ser classificados em duas categorias principais:

a) Softwares de Código Aberto (Open Source) – O código-fonte é acessível e pode ser modificado para atender às necessidades da Administração. Exemplo: LibreOffice, GIMP, sistemas de gestão pública como e-SUS e Sigepe.

b) Softwares Gratuitos com Licença Proprietária (Freeware) – São disponibilizados sem custo, mas sem possibilidade de modificação do código. Exemplo: Google Docs, Skype, Zoom (versões gratuitas).

##### **Vantagens**

- Redução de custos – Sem necessidade de pagamento de licenças, permitindo economia de recursos públicos.
- Flexibilidade (no caso de Open Source) – O código pode ser alterado para personalizar funções conforme a necessidade da Administração.
- Ampla comunidade de suporte – Softwares populares contam com fóruns e documentação disponível gratuitamente.
- Independência de fornecedores – Não há vínculo com uma única empresa para atualizações e suporte.



- Segurança e transparência – No caso de código aberto, qualquer especialista pode auditar e verificar a segurança do software.

#### **Desvantagens**

- Necessidade de equipe técnica especializada – Para configurar, manter e personalizar o software, pode ser necessário um time de TI capacitado.
- Falta de suporte oficial – O suporte pode depender da comunidade de usuários, sem garantia de atendimento imediato.
- Compatibilidade com sistemas já utilizados – Algumas ferramentas gratuitas podem não ser totalmente compatíveis com outros sistemas administrativos.
- Recursos limitados nas versões gratuitas – Alguns softwares oferecem funcionalidades restritas em comparação às versões pagas.
- Segurança e conformidade com normas – A Administração precisa garantir que o sistema gratuito atenda às exigências legais, especialmente no que diz respeito à proteção de dados (LGPD).

3. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de softwares

#### **Vantagens:**

- Custo reduzido em comparação ao desenvolvimento de um sistema próprio;
- Atualizações frequentes sem necessidade de investimento adicional;
- Suporte técnico especializado, garantindo o funcionamento contínuo;
- Segurança e conformidade com as legislações vigentes;
- Rapidez na implementação, evitando longos períodos de desenvolvimento e testes;
- Escalabilidade, permitindo a adaptação do sistema conforme as necessidades da Prefeitura.

#### **Desvantagens:**

- Dependência do fornecedor, exigindo um contrato bem estruturado para garantir qualidade e continuidade do serviço;
- Limitações na personalização, pois o software pode não atender 100% das necessidades específicas da Prefeitura;
- Custos recorrentes, já que a locação envolve pagamentos periódicos.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistema de gestão pública, com serviços associados de implantação, suporte e manutenção, mostra-se a solução mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração.

A opção pelo desenvolvimento de sistema próprio foi descartada em razão do elevado custo inicial, do longo prazo de implementação e da necessidade de implementação e manutenção contínua por equipe técnica especializada, estrutura inexistente no âmbito municipal, que conta apenas com servidores responsáveis por soluções tecnológicas menos complexas.

A utilização de sistemas gratuitos, por sua vez, mostrou-se inviável diante das limitações de suporte técnico, da ausência de garantia de continuidade e da necessidade de customizações relevantes para atendimento das exigências legais, especialmente quanto ao padrão SIAFIC.

Adicionalmente, verifica-se que o mercado dispõe de ampla oferta de empresas especializadas nesse tipo de solução, o que favorece a competitividade e viabiliza a contratação em condições vantajosas para a Administração.

Destaca-se, ainda, que o Município já adota modelo semelhante de solução, com resultados satisfatórios quanto à operação, suporte e atendimento às necessidades administrativas, o que reforça a adequação da solução proposta.

Assim, a contratação de solução consolidada no mercado apresenta-se como a alternativa mais eficiente, segura e compatível com a realidade estrutural do Município, garantindo continuidade dos serviços, atendimento às exigências legais e redução de riscos operacionais.

### **V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**



O fornecimento de licença de uso de software como serviço não implica na aquisição de licença ou instalação de softwares e aquisição de servidores internos. Também não há necessidade de novas contratações para a manutenção e atualização de sistema.

As atualizações e alterações de sistema serão de responsabilidade do fornecedor e deverão ocorrer diretamente via web sem necessidade de instalações ou manutenções no ambiente de tecnologia da informação do Município.

O objeto implica na contratação de software já existente no mercado, cabendo ao fornecedor as parametrizações e customizações necessárias, considerando as especificidades do Município.

A solução ofertada deverá ser um sistema pronto via web, especializado para as áreas de contabilidade pública e Audesp, gestão de recursos humanos, gestão de receitas, saúde pública, controle interno, assistência social, gestão de comunicação, documentos e processos eletrônicos, devendo abranger aplicativo para aparelhos móveis e software para o Diário Eletrônico Municipal.

O sistema deverá contemplar os seguintes módulos para funcionamento das atividades administrativas: Planejamento e Orçamento; Tesouraria; Administração de Estoque; Gestão de Compras e Licitação; Gestão do Pregão Eletrônico; Módulo do Gestor Municipal; Gestão do Patrimônio; Administração de Frotas; Atendimento à Lei Complementar 131/2009; Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11); Módulo para o Terceiro Setor; Ato Legal e Efetividade; PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário); Concurso Público; Contracheque WEB; Controle de Ponto Eletrônico; Geração para a Fase III do AUDESP; Web; Peticionamento Eletrônico; ISS Eletrônico; Fiscalização; Valor Adicional Fiscal; Abertura e Encerramento de Empresas; Módulo Cliente; Módulo Recadastramento Imobiliário; Módulo Controle de Cemitério.

O objeto ainda deve contemplar os serviços de implantação/configuração, migração de dados do sistema atual para o novo sistema, parametrização, adequação, implantação, treinamento e suporte técnico, além de manutenção evolutiva e corretiva contínua e backup dos dados.

Adicionalmente, com base na análise das contratações anteriores, identificaram-se pontos de melhoria na solução adotada. Assim, foi elaborado descritivo com as características mínimas da contratação, o qual foi submetido aos setores usuários para proposição de ajustes. As contribuições recebidas foram incorporadas ao objeto, visando maior aderência às necessidades da Administração.

No mais, considerando a complexidade da solução a ser contratada, bem como a criticidade dos serviços que serão suportados pelos sistemas, especialmente nas áreas contábil, financeira e de pessoal, mostra-se necessária a realização de prova de conceito (PoC), com o objetivo de verificar, de forma prática, a aderência da solução ofertada aos requisitos mínimos estabelecidos.

A prova de conceito permitirá avaliar aspectos como funcionalidades essenciais, integração entre módulos, usabilidade, desempenho e atendimento às exigências legais e normativas, reduzindo riscos de contratação de solução inadequada e mitigando prejuízos à Administração.

Dessa forma, a PoC constitui instrumento essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada execução contratual.

Por fim, considerando a natureza e as condições de mercado do objeto, entende-se que não haverá prejuízo para a Administração permitir a subcontratação parcial de serviços acessórios, tais como suporte técnico e infraestrutura de hospedagem, desde que não recaia sobre as parcelas essenciais da contratação, mantendo, assim, correspondência com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No que tange a vigência da contratação, considerando a natureza contínua dos serviços, a contratação plurianual mostra-se mais vantajosa, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, por reduzir custos administrativos e operacionais com sucessivas licitações e permitir a amortização dos custos de implantação, migração e treinamento. Ademais, evita a repetição anual de processos complexos de migração de dados e de capacitação de usuários, que geram retrabalho, riscos operacionais e perda de eficiência.

Assim, a contratação pelo prazo de 5 (cinco) anos proporciona maior estabilidade operacional, continuidade dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Salienta-se que o prazo de 5 anos justifica-se pela amortização dos custos de implantação, migração e treinamento, que representam parcela expressiva do valor da contratação e são diluídos ao longo da execução plurianual, tornando-a comprovadamente mais vantajosa economicamente ante à amortização em períodos menores.



Quanto ao objeto, a presente contratação enquadra-se como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que, com a evolução tecnológica e a ampla difusão dessas soluções no âmbito da Administração Pública, os sistemas de gestão pública passaram a apresentar padrões de desempenho e qualidade consolidados no mercado, com funcionalidades amplamente conhecidas e utilizadas por diversos entes.

Nesse contexto, a solução possui características padronizadas, passíveis de definição objetiva por meio de Termo de Referência.

Por último, quanto a necessidade de comprovação de qualificação técnica, considerando a complexidade e a essencialidade da solução ao funcionamento contínuo da Administração, cuja indisponibilidade pode comprometer serviços e obrigações legais, justifica-se a exigência de atestado de capacidade técnica, com comprovação de execução por período mínimo, a fim de evidenciar a experiência e a capacidade da empresa em manter a estabilidade e a continuidade dos sistemas.

**VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

| LOTE 01 |  |       |     |                    |                         |
|---------|--|-------|-----|--------------------|-------------------------|
| Item    | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ<br>Licença de Uso por Prazo Determinado<br>(Locação Mensal) dos Softwares.   | UN.   | QTD | VALOR UN.<br>MÉDIO | VALOR<br>TOTAL<br>MÉDIO |
| 01      | Software para Contabilidade Pública:<br>Modulo para Planejamento e Orçamento<br>Modulo para Tesouraria;<br>Modulo para Administração de Estoque;<br>Modulo para Gestão das Compras e Licitações;<br>Modulo para Gestão para Patrimônio;<br>Modulo para Administração de Frotas;<br>Modulo par Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527;<br>Modulo para o Terceiro Setor;<br>Modulo Pregão Eletrônico Modulo Gestor Municipal. | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 02      | Software para Gestão de Recursos Humanos.  | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 03      | Software para Gestão de Arrecadação:<br>Modulo Web;<br>Modulo Peticionamento Eletrônico;<br>Modulo Recadastramento Imobiliário;<br>Modulo Controle de Cemitério;<br>Controle de Imagens e arquivos vinculados aos cadastros.   | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 04      | Software para ISS e Nota Fiscal Eletrônica   | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 05      | Software para Secretaria e Protocolo   | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 06      | Aplicativos para aparelhos móveis, celulares e tablet.   | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 07      | Software para Saúde Pública  | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 08      | Software para Ensino Público   | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 09      | Software para Assistência Social   | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 10      | Software para Controle Interno   | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |
| 11      | Software para Biblioteca   | SERV. | 60  | R\$                | R\$                     |

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaberá.1doc.com.br/verificacao/76F3-D5FB-2785-4093> e informe o código 76F3-D5FB-2785-4093



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**



|   |   |       |    |     |     |
|---|---|-------|----|-----|-----|
| 60  | Software para Ouvidoria Pública - WEB   | SERV. | 60 | R\$ | R\$ |
| 13  | Locação do datacenter   | SERV. | 60 | R\$ | R\$ |
| 14  | Conversão, implantação e treinamento  | SERV. | 01 | R\$ | R\$ |
| SUB-TOTAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL     |   |       |    |     | R\$ |
| <b>Item</b>                               | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ<br/>Licença de Uso por Prazo Determinado (Locação Mensal) de Softwares para Gestão Pública</b>   |       |    |     |     |
| 15  | Contabilidade Pública e AUDESP (incluindo Geração de arquivos);<br>Planejamento e Orçamento;<br>Tesouraria;<br>Administração de Estoque;<br>Gestão de Compras e Licitação;<br>Gestão do Patrimônio;<br>Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei de Acesso à Informação;<br>Gestão de Recursos Humanos (Folha, Ato Legal, Efetividade e PPP);<br>Contracheque WEB e Controle de Ponto Eletrônico;<br>E-SOCIAL;<br>Controle Interno. | SERV. | 60 | R\$ | R\$ |
| 16  | Conversão, Implantação e Treinamento  | SERV. | 01 | R\$ | R\$ |
| SUB-TOTAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL         |   |       |    |     | R\$ |
| TOTAL GERAL PREFEITURA + CÂMARA MUNICIPAL |   |       |    |     | R\$ |

**VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para elaboração da estimativa de preços o setor de compras realizou pesquisa junto ao BANCO DE PREÇOS, empresas cadastradas em nosso banco de dados e fornecedores cadastrados no Sistema BLLCompras. O valor médio estimado para suprir a demanda foi de R\$ 2.569.215,85 (dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a planilha de levantamento de preços e os documentos que compõem o ANEXO I.

| Item           | Unid  | Qnt | Descrição  | R\$ mensal      | R\$ total         |
|----------------|-------|-----|--|-----------------|-------------------|
| <b>LOTE 01</b> |       |     |  |                 |                   |
| 01             | SERV. | 60  | Software para Contabilidade Pública:<br>Modulo para Planejamento e Orçamento<br>Modulo para Tesouraria;<br>Modulo para Administração de Estoque;<br>Modulo para Gestão das Compras e Licitações;<br>Modulo para Gestão para Patrimônio;<br>Modulo para Administração de Frotas;<br>Modulo par Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527;<br>Modulo para o Terceiro Setor;<br>Modulo Pregão Eletrônico Modulo Gestor Municipal. | R\$<br>7.643,46 | R\$<br>458.607,60 |

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/76F3-D5FB-2785-4093> e informe o código 76F3-D5FB-2785-4093





|                |       |    |   |                 |                   |
|----------------|-------|----|---|-----------------|-------------------|
| 02             | SERV. | 60 | Software para Gestão de Recursos Humanos.   | R\$<br>3.707,25 | R\$<br>222.435,00 |
| 03             | SERV. | 60 | Software para Gestão de Arrecadação:<br>Modulo Web;<br>Modulo Peticionamento Eletrônico;<br>Modulo Recadastramento Imobiliário;<br>Modulo Controle de Cemitério;<br>Controle de Imagens e arquivos vinculados aos cadastros.  | R\$<br>3.447,65 | R\$<br>206.858,70 |
| 04             | SERV. | 60 | Software para ISS e Nota Fiscal Eletrônica  | R\$<br>3.499,00 | R\$<br>209.940,00 |
| 05             | SERV. | 60 | Software para Secretaria e Protocolo  | R\$<br>1.855,50 | R\$<br>111.330,00 |
| 06             | SERV. | 60 | Aplicativos para aparelhos móveis, celulares e tablet.  | R\$<br>1.584,95 | R\$<br>95.097,00  |
| 07             | SERV. | 60 | Software para Saúde Pública   | R\$<br>3.837,50 | R\$<br>230.250,00 |
| 08             | SERV. | 60 | Software para Ensino Público  | R\$<br>3.532,74 | R\$<br>211.964,10 |
| 09             | SERV. | 60 | Software para Assistência Social  | R\$<br>2.644,12 | R\$<br>158.647,20 |
| 10             | SERV. | 60 | Software para Controle Interno  | R\$<br>2.069,77 | R\$<br>124.185,90 |
| 11             | SERV. | 60 | Software para Biblioteca  | R\$<br>1.062,14 | R\$<br>63.728,40  |
| 12             | SERV. | 60 | Software para Ouvidoria Pública - WEB   | R\$<br>985,75   | R\$<br>59.144,70  |
| 13             | SERV. | 60 | Locação do datacenter   | R\$<br>5.148,55 | R\$<br>308.913,00 |
| 14             | SERV. | 01 | Conversão, implantação e treinamento  | R\$<br>863,55   | R\$<br>863,55     |
| <b>LOTE 02</b> |       |    |   |                 |                   |
| 15             | SERV. | 60 | Contabilidade Pública e AUDESP (incluindo Geração de arquivos);<br>Planejamento e Orçamento;<br>Tesouraria;<br>Administração de Estoque;<br>Gestão de Compras e Licitação;<br>Gestão do Patrimônio;<br>Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei de Acesso à Informação;<br>Gestão de Recursos Humanos (Folha, Ato Legal, Efetividade e PPP);<br>Contracheque WEB e Controle de Ponto Eletrônico;<br>E-SOCIAL;<br>Controle Interno. | R\$<br>1.785,85 | R\$<br>107.150,70 |
| 16             | SERV. | 01 | Conversão, Implantação e Treinamento  | R\$<br>100,00   | R\$<br>100,00     |

**VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



Procedida a avaliação técnica e econômica da possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, opta-se por não o dividir em itens.

Como é sabido, a regra é a realização de licitações por itens, conforme previsto na legislação de regência e na jurisprudência pátria. Contudo, o inciso II, do § 3º, do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê que o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido. Esse é o caso da presente contratação, pois a unificação dos softwares e seus módulos em lote configura um sistema único e integrado, havendo possibilidade de risco para o conjunto do objeto pretendido se executado por mais de uma empresa.

Deste modo, tem-se que a integração entre as bases de dados dos diversos módulos é indispensável para a eficiência da solução, de modo que a segmentação do objeto seria prejudicial para a adequada satisfação da necessidade administrativa.

#### **IX - RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação visa possibilitar maior controle de informações e agilidade dos trabalhos, bem como adequar a Administração Pública ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 18, do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, permitindo um processamento eficiente de informações e a integração de dados entre os setores da Prefeitura e da Câmara.

#### **X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se verifica contratações correlatas e nem interdependentes para a solução a ser contratada, ressalvada a utilização de infraestrutura tecnológica já existente, como acesso à internet e equipamentos de informática, necessários à operacionalização da solução.

#### **XI - IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais prejudiciais, por outro lado, entende-se que a contratação tende a gerar impactos ambientais indiretos positivos, especialmente pela digitalização de processos, redução do uso de papel e diminuição da necessidade de deslocamentos físicos, contribuindo para maior sustentabilidade administrativa.

#### **XII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando todo o exposto, os estudos evidenciam que a contratação da solução definida no item V se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Assim, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação de empresa para prestação de serviços consistentes no fornecimento da licença de uso de software voltado para a gestão pública municipal.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



*Assinado digitalmente*

**PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO**  
**Diretor Geral de Administração**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76F3-D5FB-2785-4093

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 22/05/2026 08:42:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/76F3-D5FB-2785-4093>